



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 024/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ADITIVO
EMPRESA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aditivo de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias ao Contrato nº 048/2021, e Aditivo de alteração contratual de valor ao Contrato nº 048/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 1053/2021 - SESMA (fl. 896);
- Justificativa para o Aditivo (fl. 897 a 898);
- Ofício Nº 453/2021-SESMA (fl. 899);
- Parecer Jurídico nº 303/2021 (fls. 900 a 902);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fl. 903);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 904 a 905);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias ao Contrato nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº001/2021, conforme disposto no art. 57, inciso II, parágrafo § 2º, da Lei 8.666/1993, e Aditivo de alteração contratual de valor ao Contrato nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº001/2021, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea a, e inciso II, alínea b, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 29 de dezembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021